MEMORANDO

Número:	**0184/2026**
Data:	**Joaçaba, 14.08.2026**
De:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA**
PARA:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/COMPRAS**
Assunto:	**Termo de Referência – Licitação de mudas de flores e árvores.**

Solicita-se a abertura de processo licitatório para aquisição de mudas de flores, árvores e correlatos, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, neste Município.

1- OBJETO E DESTINAÇÃO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual futura de mudas de flores, de árvores, de plantas ornamentais e substratos diversos para promover o ajardinamento de praças, jardins e demais áreas públicas do perímetro urbano do Município de Joaçaba.

2- MODALIDADE E FORMA DE JULGAMENTO

A modalidade a ser utilizada deverá ser o Pregão (Registro de Preço), e a forma de julgamento menor preço por item.

3- JUSTIFICATIVA

O material solicitado será utilizado para dar continuidade nas ações de ajardinamento de praças, jardins e demais áreas públicas do perímetro urbano do Município de Joaçaba.

Faz-se necessário em decorrência da demanda institucional contínua, a fim de dar seguimento às obras de paisagismo e embelezamento deste Município, com o propósito de trazer um ambiente mais harmônico para os espaços públicos.

Por meio da compra dos itens, as vias públicas serão revitalizadas, gerando o embelezamento visual da paisagem urbana, melhorando a estética dos espaços, bem como,

Assinado digitalmente por Marcelo Mantovani. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1EW-15G-G9X-6V0.

contribuindo com a qualidade de vida dos cidadãos que frequentam as praças, jardins e demais áreas públicas.

A compra das mudas de flores, árvores e afins é, portanto, uma medida necessária para garantir a revitalização de espaços públicos e a continuidade dos serviços de embelezamento dos espaços públicos.

4- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Os itens necessários e os quantitativos, foram levantados levando-se em consideração as solicitações recebidas por esta Secretaria, conforme especificação e quantidades abaixo relacionadas:

ITEM	PRODUTO/MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTITATIVO
1	Adubo orgânico	Esterco curtido. Embalagem de 10 kg, (sem torta de mamona).	SC	168
2	Angico-branco	Muda com no mínimo 40 cm de altura.	UN	3
3	Angico-vermelho	Muda com no mínimo 40 cm de altura.	UN	3
4	Araucária.	Muda com no mínimo 15 cm de altura	UN	3
5	Araçá vermelho	Muda com no mínimo 15 cm de altura	UN	8
6	Begônia	Flor viva, plantada em vasinho pequeno, com no mínimo 25 cm de altura, florescida (com flores), com folhas verdes e de boa qualidade.	UN	678
7	Calcário	Saco de 50 kg.	SC	130
8	Canela de Copa Doce	Muda com no mínimo 100 cm de altura.	UN	203
9	Cedro	Muda com no mínimo 40 cm de altura.	UN	9
10	Goiaba-da-serra	Muda com no mínimo 40 cm de altura.	UN	209
11	Grama Sempre Verde	Leivas de 40cm x 62cm – (4 leivas por m²)	M²	4.338
12	Granulado para Formiga	Produto com composição de Fipronil 0,01% e Sulfluramida 0,01%. (sacos de 500 gramas)	SC	540
13	Herbicida à base de Imazapir	Imazapir 2,5% - embalagem de 100 ml.	UN	151
14	Ingá-feijão	Muda com no mínimo 40 cm de altura.	UN	503
15	Ipê-amarelo	Muda com no mínimo 100 cm de altura.	UN	213
16	Ipê-rosa	Muda com no mínimo 100 cm de altura.	UN	218
17	Ipê-roxo	Muda com no mínimo 100 cm de altura.	UN	221
18	Jacarandá Mimoso	Muda com no mínimo 50 cm de altura.	UN	113
19	Kalanchoe blossfeldiana	Flor viva, plantada em vasinho pequeno, com no mínimo 25 cm de altura, florescida (com flores), com folhas verdes e de boa qualidade.	UN	863

Assinado digitalmente por Marcelo Mantovani. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1EW-15G-G9X-6V0.

20	Limitador/separador de Grama com Borda	Material plástico na cor verde (para dividir espaços e jardins) Rolo com 50m x 10cm	ROLO	213
21	Lírio-da-paz	Flor viva, plantada em vasinho pequeno, com no mínimo 40 cm de altura, florescida (com flor), com folhas verdes e de boa qualidade.	UN	563
22	Mini Rosas	Flor viva, plantada em vasinho pequeno, com no mínimo 25 cm de altura, florescida (com flores), com folhas verdes e de boa qualidade.	UN	593
23	Muda de Bougainville	Arbustiva, cores diversas, muda com no mínimo 40 cm.	UN	243
24	Muda de cerejeira japonesa (sacura)	Muda com no mínimo 100 cm de altura.	UN	208
25	Muda de Flor Mini Érica	Caixa com 15 unidades.	CX	1.058
26	Muda de Flor Hortênsia	Muda com no mínimo 30 cm de altura	UN	278
27	Muda de Jasmim dos Poetas	Muda com no mínimo 40 cm de altura.	UN	233
28	Muda de Lavanda	Caixa com 15 unidades.	CX	878
29	Muda de Manacá da Serra	Muda com no mínimo 100 cm de altura.	UN	243
30	Muda de Palmeira Ráfia / Raphis	Muda com no mínimo 50 cm de altura.	UN	258
31	Muda de Sibipiruna	Muda com no mínimo 40 cm de altura.	UN	218
32	Mudas de Flores de Época	Caixa com 15 unidades. Verão: Sávia, Vermelha e Roxa, Begônia, Tarjetão, Lutiela, Onze Horas, Perpétua, Flor Funcionária, Alisson. Inverno: Amor perfeito mini e grande, Boca de leão, Cravina, Petúlia mini e grande.	CX	2.143
33	NPK 10-10-10	Adubo químico NPK com formulação 10-10-10, em sacos de 50 kg.	SC	116
34	NPK 20-05-20	Adubo químico NPK com formulação 20-05-20, em sacos de 50 kg.	SC	116
35	Pitangueira	Muda com no mínimo 15 cm de altura	UN	108
36	Seixo de Rio Lavado Natural	Embalagem de 20 kg.	UN	30
37	Substrato para Gramado	Embalagem de 25 kg.	KG	260
38	Substrato para Plantas	Embalagem de 25 kg.	SC	249
39	Uréia 45-00-00	Saco de 50 kg.	SC	122
40	Uvaia	Muda com no mínimo 15 cm de altura	UN	108
41	Vaso Cilindro Tipo Cone em Concreto	80 cm (altura) x 50 (largura).	UN	153
42	Vaso Tipo Jardineira em Concreto	80 cm (comprimento) x 40 cm (largura).	UN	148
43	Vaso Tipo Jardineira em Polietileno	80 cm (comprimento) x 40 cm (largura), com prato para coleta de água.	UN	152

Assinado digitalmente por Marcelo Mantovani. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1EW-15G-G9X-6V0.

5- DA FORMA DE EXECUÇÃO

O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações das proponentes vencedoras do pregão.

O Município não se obriga a contratar das proponentes vencedoras, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues de acordo com as especificações do objeto.

Havendo a necessidade dos produtos, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos produtos em até 07 (sete) dias, contados do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, conforme cronograma de entrega e no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais, independentemente da quantidade solicitada.

Os produtos fornecidos deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente termo de referência e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.

Assinado digitalmente por Marcelo Mantovani. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1EW-15G-G9X-6V0.

Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 4.388/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.

Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a proponente vencedora a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

Caberá a proponente vencedora, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período juntamente com os valores de quantitativo, nos moldes previstos na Lei 14.133 de 01 abril de 2021.

A servidora Hellen Christian Wiest Dabrowski será a gestora do contrato.

Fiscais do contrato:

CEMAP: Jonata C. Syckoski

Secretaria de Educação: Caroline Klauz

Centro de Referência do Idoso: Edoardo T. dos Santos

Polícia Militar: Estevão Grando

Secretaria de Saúde: Ana Carolina Surdi

Secretaria de Assistência Social: Nicolly Mattana dos Reis

Polícia Ambiental: Vitor Angelo Titon

FUNREBOM: Leocir J. Parizotto.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cabe ao Município:

Assinado digitalmente por Marcelo Mantovani. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1EW-15G-G9X-6V0.

- Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
- Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste termo de referência.
- Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

Cabe à Proponente Vencedora:

- Fornecer o objeto de acordo com o disposto na forma de execução.
- Manter, durante o fornecimento do objeto todas as condições de habilitação previstas no termo de referência e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou produtos, causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos.
- Deverá fornecer os produtos buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante.
- Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos produtos solicitados.
- Responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos.
- Considerando o art. 8º da Lei 10.711/2003, cabe a proponente vencedora dos itens 10 a 139 apresentar Comprovação de Registro no RENASEM – Registro Nacional de Sementes e Mudas, como produtor ou comerciante de sementes e mudas.

Assinado digitalmente por Marcelo Mantovani. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1EW-15G-G9X-6V0.

6- ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor estimado desta licitação é de R$ 682.341,52 (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) com base na planilha orçamentária anexa.

6.2. As despesas provenientes da execução do referido processo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias, bem como, os respectivos fiscais das Atas de Registro de Preço serão:

a) Secretaria de Infraestrutura e Agricultura 1.026 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 156 – 3.3.90.00.00.00.00.00. -APLICAÇÕES DIRETAS 2.214 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 193- 3.3.90.00.00.00.00.00. – APLICAÇÕES DIRETAS 2.228 – PAISAGISMO, ARBORIZAÇÃO E EMBELEZAENTO DA CIDADE 196- 3.3.90.00.00.00.00.00.- APLICAÇÕES DIRETAS 2.022 – MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE MEIO AMBIENTE 207- 3.3.90.00.00.00.00.00.- APLICAÇÕES DIRETAS 2.202- EDUCAÇÃO AMBIENTAL 212- 3.3.90.00.00.00.00.00. - APLICAÇÕES DIRETAS 2.044 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA 217 – 3.3.90.00.00.00.00.00.- APLICAÇÕES DIRETAS
b) Polícia Militar- Manutenção Trânsito 2.084 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR 55 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
c) Polícia Militar - Convênio Rádio Patrulha

Assinado digitalmente por Marcelo Mantovani. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1EW-15G-G9X-6V0.

6.181 - Segurança Pública / Policiamento
2.038 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

d) Secretaria de Assistência Social
2.119 – MANUTEÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11- 3.3.90.00.00.00.00.00. – APLICAÇÕES DIRETAS

2.073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
5.3.3.90.00.00.00.00.00. – APLICAÇÕES DIRETAS- RECURSOS NÃO VINCULADAS DE IMPOSTOS
5.3.3.90.00.00.00.00.00. – APLICAÇÕES DIRETAS – TRANSF. FNAS
2.215- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
22 – 3.3.90.00.00.00.00.00. – APLICAÇÕES DIRETAS – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
22.3.3.90.00.00.00.00.00. – APLICAÇÕES DIRETAS – TRANSF. FNAS

2.216 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
25- 3.3.90.00.00.00.00.00. – APLICAÕES DIRETAS – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
25.3.3.90.00.00.00.00.00. - APLICAÇÕES DIRETAS - TRANSF. FNAS

e) Secretaria Municipal de Educação

2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
95-3.3.90.00.00.00.00.00. – APLICAÇÕES DIRETAS

2.048- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE
104-3.3.90.00.00.00.00.00. – APLICAÇÕES DIRETAS

2.162 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLAR
117- 3.3.90.00.00.00.00.00. – APLICAÇÕES DIRETAS

2.173- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO]

Assinado digitalmente por Marcelo Mantovani. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1EW-15G-G9X-6V0.

124.3.3.90.00.00.00.00.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
f) Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiro 2.006 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM 3.3.90.00.00.00.00.00. – APLICAÇÕES DIRETAS
g) Polícia Ambiental 18.541 - Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental 2.117 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA AMBIENTAL 64 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETA
h) Centro de Referência do Idoso 2.152 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA MELHOR IDADE 76 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETA
i) Secretaria de Saúde 2.122 - BLATB: BLOCO ATENÇAO BÁSICA 7 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE 2.121 - BLGES: BLOCO DE GESTÃO DO SUS 4 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE

7- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item e quantidade efetivamente executada, pelo Departamento de Contabilidade e Finanças do Município de Joaçaba/SC, por meio de transferência bancária.

Importante destacar que todos os anos, há muita dificuldade em conseguir 3 (três) orçamentos de empresas da região. Desse modo a servidora Hellen Christian Wiest Dabrowski, imprimiu algumas listas e foi pessoalmente fazer as cotações de preços, onde as empresas informaram verbalmente os valores, bem como os dados da empresa para que a servidora

Assinado digitalmente por Marcelo Mantovani. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1EW-15G-G9X-6V0.

registrasse por escrito nas tabelas.

Atenciosamente,

MARCELO MANTOVANI
Secretário de Infraestrutura e Agricultura

Assinado digitalmente por Marcelo Mantovani. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1EW-15G-G9X-6V0.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 16/11/2026 às 17:27:18

Assinantes

Marcelo Mantovani

Assinou em 16/11/2026 às 18:22:52 com Certificado Digital.

Eu, Marcelo Mantovani, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1EW-15G-G9X-6V0